



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI N.º 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS AGENTES HONORÍFICOS OCUPANTES DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º)** - Fica concedida a reposição salarial no percentual total de **5,0% (cinco por cento)** aos agentes honoríficos ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º)** - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 08 de Fevereiro de 2019.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal